

Legislação & Tributos

Empresas simples de crédito

Opinião Jurídica

Felipe de Freitas Ramos



Foi publicada em 25 de abril a Lei Complementar nº 167/2019, que cria a Empresa Simples de Crédito (ESC), com o objetivo de expandir a oferta de crédito para os pequenos e microempresários, que se ressentem da indisponibilidade, pelas instituições financeiras, de linhas de financiamento específicas para o segmento. Segundo pesquisa realizada pelo Sebrae, 20% das pequenas e microempresas tiveram seus pedidos de empréstimo negados pelas instituições financeiras. Deste percentual, 21% teriam se dado pela inexistência de linhas de

créditos próprias para esse empresário. Considerando que mais de 90% dos estabelecimentos comerciais são de micro e pequenas empresas, que geram 52% dos empregos com carteira assinada, a expansão do crédito para esta categoria empresarial se mostra salutar.

A lei estabelece o arcabouço jurídico para a constituição e funcionamento das ESC, cabendo uma especial atenção a alguns pontos. O art. 2º impõe que as ESC adotem, obrigatoriamente, a forma de Eireli, empresário individual ou de sociedade limitada — sendo certo nesta última, o capital deverá ser formado exclusivamente por pessoas físicas. Já o parágrafo 4º do art. 2º do diploma prevê que uma mesma pessoa física só poderá participar do capital de uma ESC.

Com isso, espera-se criar uma infraestrutura legal que tenha como efeito estimular a disponibilidade de crédito em modalidade “peer-to-peer”, de modo a incentivar pessoas físicas, isoladamente ou em sociedade, a disponibilizar recursos próprios para o fomento das atividades das micro e pequenas empresas,

suprindo uma demanda hoje não explorada de forma suficientemente adequada pelos grandes bancos.

A ratio da norma é estimular pessoas físicas, por meio de regramento legal, a mutuar recursos próprios a determinado segmento da economia que se resente de linhas de crédito mais adequadas, recebendo em troca de remuneração atrativa. Sobre esse aspecto é importante ressaltar que o art. 5º, §4º, da lei estabelece que as ESC não estão sujeitas às limitações na cobrança de juros impostas pela Lei nº 22.626/1922 e pelo Código Civil. Ou seja, tais empresas estão autorizadas a livremente estabelecer as taxas de juros que entenderem mais apropriadas. Quanto maior a quantidade de ESC, maior a disponibilidade do crédito e melhores serão as condições do financiamento ofertado. É o que se espera.

Com este propósito, a norma limita os tipos societários habilitados a explorar tais atividades, vedando que uma mesma pessoa física participe de mais de uma sociedade limitada operando enquanto ESC. Como seu funcionamento não está sujeito à autorização

do Banco Central, é salutar a preocupação do legislador em limitar a atuação das mesmas, notadamente quanto ao volume de créditos concedidos, mitigando, assim, concentração econômica e riscos sistêmicos. A ideia passa por dissipar a oferta de recursos, de modo a prevenir a formação de conglomerados financeiros cujo funcionamento não esteja sujeito às normas da autarquia.

Como não estão sujeitas à autorização do Banco Central, é salutar a preocupação do legislador em limitar a atuação das mesmas

As ESC deverão ter seu capital social integralizado exclusivamente em moeda corrente nacional, com recursos próprios de seus sócios, vedada a captação de recursos, em nome próprio ou de terceiros. O valor dos empréstimos e financiamentos concedidos por tais sociedades estará limitado ao montante de seu capital social, e o montante

da receita bruta anual estará limitado ao teto de receita das EPP. Indubitavelmente, a norma busca criar ambiente legal que fomenta a oferta dispersa de crédito, de modo que às leis econômicas de demanda e oferta se encarreguem de regular as melhores taxas de juros de financiamento oferecidos aos micro e pequenos empresários.

Ocorre que, com o advento da IN 38/17, o DREI passou a admitir que pessoas jurídicas não apenas possam constituir EIRELIs, como, também, participar de mais de uma — diferentemente do que ocorre com tais sociedades constituídas por pessoas físicas, onde o art. 980-A, §2º, do Código Civil veda que uma mesma pessoa participe de mais de uma empresa desta modalidade. Assim, pessoas jurídicas estariam autorizadas a constituir mais de uma EIRELI para exercício das atividades circunscritas às ESC, na medida em que o texto do art. 2º, §4º, da Lei limita participação de pessoa física a uma única sociedade de crédito quando esta se revestir da forma de sociedades limitadas.

A norma abre relevante brecha para que, por exemplo,

duas ou mais pessoas físicas participem de sociedade limitada que, por sua vez, constitua diversas ESC em forma de EIRELIs, frustrando, assim, o propósito da norma de estimular o desenvolvimento de um ambiente de livre concorrência em relações peer-to-peer, através de mecanismos que mitiguem a concentração da oferta de crédito em poucos agentes. Será a Lei capaz de fomentar a expansão do crédito aos pequenos empresários, através da inserção de pessoas físicas enquanto mutantes da atividade econômica? As regras impostas serão suficientes para evitar a concentração do crédito a tais empresários? O tempo responderá.

Felipe de Freitas Ramos é membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB-RJ, advogado no Rio de Janeiro e em São Paulo e sócio do escritório AFGS – Abreu, Freitas, Goulart & Santos Advogados.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ANDRÉ TOSELO LALONI, CPF 147.726.098-65; e **JOÃO EDUARDO DE ASSIS PACHECO DACACHE**, CPF 810.349.207-82, **DECLARAM**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco PAN S.A. **ESCLARECEM** que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. **BANCO CENTRAL DO BRASIL** - Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf - Gerência Técnica no Rio de Janeiro – GTRIA, Avenida Presidente Vargas, 730, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-900

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

DERMEVAL BICALHO CARVALHO, CPF 487.473.439-15, **DECLARA**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no Banco PAN S.A., PAN Resoluçãõ Mercantil S.A. e PAN Administradora de Consórcio Ltda. **ESCLARECE** que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. **BANCO CENTRAL DO BRASIL** - Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf - Gerência Técnica no Rio de Janeiro – GTRJA - Avenida Presidente Vargas, 730, 19º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-900

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

CNPJ/ME nº 15.578.569/0001-06 - NIRE 35300438264

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. para se Reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 9º do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., sociedade por ações de propósito específico com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, no nº 15.578.569/0001-06 (“Companhia”), e a **Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), ficam os senhores titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) emissão da Concessionária Aeroporto Guarulhos (“Emissão”) e o Agente Fiduciário convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, no dia 08 de maio de 2019, às 11 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (a) A anuência prévia para a não incidência da hipótese de vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.1.º da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento pelo Acionista Direto Privado, do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos, o BNDES e os Bancos (“BNDES”), a Companhia, o Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (“Acionista Direto Privado”), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero (“Acionista Direto Público”) e, em conjunto com Acionista Direto Privado, os “Acionistas Diretos”, o Banco do Brasil S.A. (“BB”), o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) e a Caixa Econômica Federal (“CEF”), e em conjunto com o BB, o Bradesco e o Itaú, os “Bancos”, conforme aditado (“Contrato de Cessão Fiduciária”), bem como a prorrogação do referido prazo; (b) Autorizar, ou não, o desbloqueio da Cláusula 5.1.º da Escritura de Emissão, em razão do eventual inadimplemento, pela Companhia, ao disposto na Cláusula Vigésima Terceira, Item “m” do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 132.112.161, celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre o BNDES, a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos e a Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“Investp”), e respectivos aditamentos (“Contrato de Sistema”), por força de eventual não pagamento da outorga fixa em 11/07/2019 (“Outorga”), conforme o Capítulo II, Seção IV- “Da Contribuição ao Financiamento”, de todas as datas de realização da assembleia e os procuradores deverão se apresentar na assembleia munidos do respectivo documento de identificação, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário. Guarulhos, 30 de abril de 2019.

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

CNPJ/ME nº 15.578.569/0001-06 - NIRE 35300438264

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. para se Reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 9º do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., sociedade por ações de propósito específico sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, no nº 15.578.569/0001-06 (“Companhia”), e a **Pentagon S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), ficam os senhores titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) emissão da Concessionária Aeroporto Guarulhos (“Emissão”) de todas as quatro séries e o Agente Fiduciário convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, no dia 08 de maio de 2019, às 10 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (a) A anuência prévia para a não incidência da hipótese de vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.1.º da Escritura de Emissão, em razão do inadimplemento pelo Acionista Direto Privado, do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), a Companhia, o Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. (“Acionista Direto Privado”), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero (“Acionista Direto Público”) e, em conjunto com Acionista Direto Privado, os “Acionistas Diretos”, o Banco do Brasil S.A. (“BB”), o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) e a Caixa Econômica Federal (“CEF”), e em conjunto com o BB, o Bradesco e o Itaú, os “Bancos”, conforme aditado (“Contrato de Cessão Fiduciária”), bem como a prorrogação do referido prazo; (b) Autorizar, ou não, o desbloqueio da Cláusula 5.1.º da Escritura de Emissão, em razão do eventual inadimplemento, pela Companhia, ao disposto na Cláusula Vigésima Terceira, Item “m” do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 132.112.161, celebrado em 13 de dezembro de 2013, entre o BNDES, a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos e a Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“Investp”), e respectivos aditamentos (“Contrato de Sistema”), por força de eventual não pagamento da outorga fixa em 11/07/2019 (“Outorga”), conforme o Capítulo II, Seção IV- “Da Contribuição ao Financiamento”, de todas as datas de realização da assembleia e os procuradores deverão se apresentar na assembleia munidos do respectivo documento de identificação, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário. Guarulhos, 30 de abril de 2019.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de março de 2019, às 13:00 horas, na sede social da **Integração Transmissora de Energia S.A.** (“Companhia”), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS – B, Quadra nº 8, Lote C, Sala 1202 (parte), Torre A, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Sudoeste, Brasília, DF, CEP: 70300-900. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Presença:** Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, emissão da Companhia, representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mensa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto e secretariados pela Sr. Carla Ferreira Medrado. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) autorização para realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 2 (duas) séries, na Companhia, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“Emissão”) e “Debêntures”, respectivamente, nos termos dos artigos 9º e 15, alínea “d”, do Estatuto Social da Companhia, as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”); (ii) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte Ordem do Dia: (a) Emissão e da Oferta; e (b) Autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **6.2 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1 Aprovar** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e a seguinte